

912.500,00, correspondente a 25 % do valor do contrato, passando seu valor de R\$ 3.650.000,00, para R\$ 4.562.500,00, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/reapreciações. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE01288, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 25/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Augusto Pelles.

EDITAL Nº 03 - NOVACAP, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da NOVACAP, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão do subitem 4.1.5 com a seguinte redação:

4.1.5 É permitido ao candidato se inscrever para as vagas reservadas para os hipossuficientes, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vaga ou de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de ocorrer, durante o prazo de validade do concurso público, a abertura de novas vagas acima do número inicialmente previsto.

b) retificação do subitem 11.8.9 que passa a ter a seguinte redação:

11.8.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- não for considerado pessoa negra no procedimento de heteroidentificação;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital;
- se recusar a ser filmado e fotografado.

c) inclusão do subitem 11.8.15.1 com a seguinte redação:

11.8.15.1 Os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência, de que trata o subitem 11.8.15, devem ser classificados nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, desde que não haja prejuízos à sua posição de classificação na lista de nomeações.

d) retificação do subitem 15.7.1 que passa a ter a seguinte redação:

15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.16 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes o somatório das vagas imediatas e de cadastro reserva, ou no mínimo vinte e sete candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação, de acordo com o quadro a seguir:

e) retificação do subitem 15.7.1, referente aos empregos públicos ENGENHEIRO AGRIMENSOR (CÓDIGO 406) e Médico do Trabalho (CÓDIGO 412), que passam a ter as seguintes redações:

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO				Total de classificados
		AC	PCD	PPP	HIPO	
406	Engenheiro Agrimensor	15	3	6	3	27
412	Médico do Trabalho	15	3	6	3	27

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI MPDFT 19.04.2126.0006987/2022-33

PROCESSO: 00431-00009913/2017-22. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Processo SEI MPDFT 19.04.2126.0006987/2022-33. PARTÍCIPES: a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. OBJETO: Estabelecer um regime de cooperação mútua entre os participantes, visando a realização do programa de Assistência à Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Georges Carlos Frederico Moreira Seigneur, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO: 04011-0000258/2023-23. SIGGO Nº 048846. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses. 2. Reajuste anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período demarço de 2023 à fevereiro

de 2024, no percentual de 4,496270% , passando o valor global do Contrato para R\$ 1.304.662,48 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39– Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Subitem: 63 - Serviços Gráficos; V - Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência compreendida entre o período de 25/04/2024 a 24/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00042

PROCESSO: 04015-00000270/2024-14. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.260.815/0001-59. OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Homenagens, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 21 SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP. Unidade Orçamentária - UO: 61.101. PT: 08.244.6207.3678.0011. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2024NE00042. Valor: R\$ 57.207,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 23/04/2024. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024

PROCESSO Nº 00150-00002182/2024-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, PRISCILA LIMA DE SOUSA, CPF nº 712.XXXXX-00, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LABORATÓRIO DA VOZ", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00280, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: PRISCILA LIMA DE SOUSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024

PROCESSO Nº 00150-00002203/2024-93

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON MIRANDA DOS REIS, CPF nº 034.XXXXX-94, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 64.582,40 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).